



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1864

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo as documentações dos interessados, em atendimento ao edital de Chamada Pública nº 05/2019. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios-PR, em sessão pública, sob presidência da senhora Marlene Ribeiro Leal Dias e membros as senhoras Daiane Maria dos Santos Ferreira, Aline Silvestre Gonçalves reuniram-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 51/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes de documentos entregues pelas pessoas interessadas no credenciamento de profissionais da área de assistência social, técnico em radiologia e engenheiro agrícola e ambiental para prestação de serviços especializados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Agricultura do Município de Grandes Rios conforme suas necessidades e quantidades estimadas e especificações constantes neste Edital. A data de início do recebimento dos documentos se deu em 18 de outubro de 2019, sendo que permanece aberto o credenciamento até o dia 17 de outubro de 2020, no entanto, considerando a necessidade dos profissionais para a efetiva prestação dos serviços, lavra-se a presente ata, nesta data, considerando a data da última documentação entregue, assim, consideramos que no período entre o dia da abertura e a presente data apresentaram-se como interessadas as pessoas de: Protocolo nº 01/2019 – Rosineia de Lourdes Oliveira – Técnico em Raio X; Protocolo nº 02/2019 – Eliane Franciele Ocagna – Assistente Social; Protocolo nº 03/2019 – Emanuele Helmann Nunes – Engenheiro Agrícola e Ambiental; Protocolo nº 04/2019 – Fernando César Stábile Mendes – Técnico em Raio X; Protocolo nº 05/2019 – Aline Taiane de Freitas Vanzo – Engenheiro Agrícola e Ambiental; Protocolo nº 06/2019 – Thiago Muquiuti Hass – Engenheiro Agrícola e Ambiental; Protocolo nº 07/2019 – Maria Gabriela Mariano Pereira – Engenheiro Agrícola e Ambiental. Todos os interessados que apresentaram a documentação conforme requerido pelo edital, foram considerados habilitados, exceto o Protocolo nº 06/2019 – Thiago Muquiuti Hass, que apresentou o documento do item 7.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio da proponente **POSITIVA**. Considerando que a classificação se deu pela ordem cronológica do protocolo, passamos a relacionar, para cada cargo, a ordem classificatória até o presente momento: **A) CARGO DE TÉCNICO EM RAIOS X:** 1º) Protocolo nº 01/2019 – Rosineia de Lourdes Oliveira; 2º) Protocolo nº 04/2019 – Fernando César Stábile Mendes; **B) CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:** 1º) Protocolo nº 02/2019 – Eliane Franciele Ocagna; **C) CARGO DE ENGENHEIRO AGRÍCOLA E AMBIENTAL:** 1º) Protocolo nº 03/2019 – Emanuele Helmann Nunes; 2º) Protocolo nº 05/2019 – Aline Taiane de Freitas Vanzo; 3º) Protocolo nº 07/2019 – Maria Gabriela Mariano Pereira. Desse modo, considerando a regular apresentação dos

documentos e a classificação final para cada cargo, a comissão considera aptos os interessados a celebrar os respectivos contratos com o Município de Grandes Rios, na forma e condições estabelecidas no edital e na minuta de contrato anexa a ele. De acordo com o item do Edital nº 17 - **RECURSOS ADMINISTRATIVOS:** 17.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos; 17.2 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso; 17.3 – O recurso será protocolado junto ao Município de Grandes Rios, na Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios – PR, CEP 86.845-000, Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão; 17.4 – Tanto o interessado quanto seu representante legal poderão interpor recursos; 17.5 – Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital; 17.6 – Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios; 17.7 – Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação; **17.8 – Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Edital de Homologação pelo Município de Grandes Rios.** Na contagem de prazo exclui-se a data de início e inclui-se o dia do término, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" c/c §1º do mesmo artigo. Após o decorrido prazo de 05 dias úteis não havendo a interposição de recursos, submeterá o presente processo para a análise da autoridade superior, para a devida homologação. Em face disso, a senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Aline Silvestre Gonçalves, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente da CPL: Marlene Ribeiro Leal Dias:

Membro da CPL: Daiane Maria dos Santos Ferreira:

Membro da CPL: Aline Silvestre Gonçalves:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

Edição Nº: 1864

Decreto nº 129/2019
Grandes Rios, 23 de Outubro de 2019.

SUMULA: Aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Defesa Civil- COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do artigo 1º, da Lei nº1141 de 15 de Outubro de 2019, o Regimento Interno da Comissão Municipal da Defesa Civil-COMPDEC, que com o presente é baixado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Grandes rios 23 de Outubro de 2019

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **30,31 de Outubro de 2019 e 01,04,05 de Novembro de 2019**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- 1.Cópia do comprovante que votou na última eleição;
- 2.Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
- 3.Cópia do Alistamento Militar;

- 4..Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
- 5.Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
- 6.Certidão de Antecedentes Criminais;
- 7.Cópia da Cédula de Identidade;
- 8.Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
- 10.Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
- 11.Laudo médico quando portador de deficiência física;
- 12.Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
- 13.Cópia da Carteira de Trabalho.
- 14.Comprovante de Residência

Colocação	Função	Nome	Classificação
20º	Professora da Educação Básica	Adriana Paula Mata Rocha	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal